



Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RCA

UNIDADE GESTORA	FESA - Fundo Estadual de Sanidade Animal
ORDENADORES DE DESPESAS	Júlio César Rocha Peres Matricula: 300044798 Presidente
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2019 a 31.12.2019 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	Pascalini Carvalho Chagas Matricula: 300062323 Controle Interno

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

2.2. Objetivos Específicos

3. METODOLOGIA

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1. Do Órgão/Entidade

4.2. Informações Gerais

4.3. Legislação

4.4. Da Estrutura Organizacional

4.5. Rol de Responsáveis

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1. Execução dos Programas e das Ações

5.2. Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (geral e detalhado por ações)

5.2.1. Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas

5.2.2. Limitações da Metodologia Adotada

5.3. Demonstrativo das Transferências Recebidas e Concedidas

5.4. Conciliações Bancárias

5.4.1. Composição da Conciliação Bancária

5.5. Área de Execução Financeira

5.5.1. Pagamentos Independentes da Execução Orçamentária

5.5.1.1. Pagamento de Restos a Pagar

5.5.1.2. Pagamentos Extraorçamentários de Entradas Compensatórias no Ativo e Passivo Financeiro

5.6. Valores Restituíveis

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

7. GESTÃO PATRIMONIAL

7.1. Almoxarifado

7.2. Bens Móveis e Imóveis

7.3. Veículos

7.3.1. Combustível

8. RECURSOS HUMANOS

8.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

8.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

8.3. Relação de Pessoal

8.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

9. DO CONTROLE INTERNO

9.1. Da Estrutura

9.2. Das Normativas de Controle Interno

9.3. Dos Procedimentos de Fiscalização

10. ANÁLISE DAS DESPESAS

11. SUPRIMENTO DE FUNDOS

11.1. Da concessão e prestação de contas

11.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

12. DESPESAS COM DIÁRIAS

12.1. Da concessão e prestação de contas

12.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

13. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

13.1. Da transferência e prestação de contas

13.2. Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

14. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

14.1. Das Modalidades de Licitações

14.2. Das Contratações diretas

14.3. Da Adesão às Atas de Registro de Preços e Pregão

14.4. Da existência de licitações suspensas pelos Órgãos de controle

14.5. Da avaliação das contratações

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

20. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

21. RESSALVAS/RECOMENDAÇÕES

22. CONCLUSÃO

23. PARECER TÉCNICO

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório trata dos exames sobre os atos e fatos referentes as atividades realizadas no exercício financeiro de 2019, relacionadas a gestão orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil, praticados pelo Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA/RO, para avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia, efetividade e economicidade na gestão dos recursos, bem como mensurar o cumprimento da execução do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos dos regulamentos vigentes, em atendimentos aos dispositivos: art. 52, alínea "a" da Constituição do Estado de Rondônia; art. 9º, da Lei Complementar n. 154/1996 e Instrução Normativa 013/2004/TCERO.

As principais normas reguladoras quanto a legalidade para elaboração deste instrumento encontram fundamento legal no Art. 70 e 74 da Constituição Federal; art. 51 e 52 da Constituição Estadual; Lei Complementar 101/2000; Lei Complementar nº. 154/96; Lei Complementar 758/2014; Lei nº 4.320/64; Lei 8.666/93; Decreto nº 5.135/91; Decreto 23.277/18; Decreto Estadual 10.851/2013; Decreto Estadual 18.728/2014; Instrução Normativa nº. 013/2014; Instrução Normativa n. 02/2018/SEPAT/GAB e outros instrumentos legais pertinentes à Administração Pública.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Realizar exames à base de verificação, por amostragem, nas áreas: orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos, na extensão julgada necessária às circunstâncias, cujos procedimentos foram os aplicáveis aos serviços públicos, observando as Normas e os Princípios Fundamentais de Auditoria previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal n.º 4.320/64, que dita as Normas Gerais de Direito Financeiro, Lei Federal n.º 8.666/93, que rege os Procedimentos Licitatórios e Lei Complementar n.º 101/00, que trata da Responsabilidade Fiscal, entre outras, com o objetivo de emitir opinião sobre as contas da Unidade ao certificar a regularidade ou eventuais irregularidades na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos agentes.

2.2 Objetivos Específicos

? Fiscalizar a execução e os procedimentos pertinentes ao processamento das despesas;

? Auditar as contas das Unidades, procedendo ao levantamento comparativo entre a receita e as despesas, orçadas e realizadas;

? Verificar e prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas, incluindo a liquidação da mesma, mediante a certificação e fiscalização por comissões, elaboração e execução dos termos de contrato e de convênio, acompanhamento e fiscalização, termos de recebimento, processo licitatório e outros;

? Verificar quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas compras e contratação de serviços por parte do FESA;

? Fiscalizar a exatidão das informações e dados fornecidos pelo FESA;

? Fiscalizar, auditar e avaliar o processamento e as prestações de contas de convênios, de suprimentos de fundos e de diárias, desde a concessão ao reconhecimento e homologação da despesa.

Outras fiscalizações e auditagens nas contas, patrimônio, aquisições, concessões, parcerias, acordos, ajustes, cessões de crédito na contabilidade pública, incluindo a elaboração e a execução do orçamento, das receitas, finanças e registros.

3. METODOLOGIA

As metodologias aplicadas pretenderam a execução das seguintes atividades principais:

? Levantar dados e informações no âmbito da Unidade Orçamentária e no SIAFEM, pertinentes aos processos do segundo quadrimestre de 2019;

? Registrar as ocorrências de práticas irregulares e/ou ilegais com base nos pareceres emitidos pelo Setor de Controle Interno/IDARON em processos e atos dos ordenadores de despesa referente às áreas orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos;

? Não foi procedida à fiscalização *in loco*, nas dependências do FESA/IDARON, tendo em vista a existência de comissões de recebimento de materiais e serviços;

? O processamento da despesa durante o exercício de 2019 foi objeto de análise do Setor de Controle Interno, sendo os dados obtidos compilados e apresentados neste relatório.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Do Órgão/Entidade

O presente relatório refere-se ao FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL DE RONDÔNIA - FESA-RO, CNPJ: 12.150.848.0001-86, criado pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009 (**anexo**), vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, e executado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, com endereço na Av. Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 5º Andar.

O Decreto 19.825 de 12 de maio de 2015, que segue **anexo**, regulamentou o Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA-RO. O Art. 5º traz a estrutura do Conselho Deliberativo do FESA, sendo composto por membros representantes dos órgãos e entidades abaixo arrolados, ou aqueles que vierem a sucedê-los:

I - Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, na qualidade de Presidente;

II - Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, na qualidade de Vice-Presidente;

III - um representante da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - FAPERON; IV - um representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO; e

V - um representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

O Art. 7º do Decreto 19.825/2015 estabelece ser de competência do Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA/RO, além de presidir as reuniões do Conselho:

I - baixar resoluções, normas de procedimentos e instruções disciplinadoras adicionais para o uso dos recursos do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA/RO, submetidas previamente ao Conselho Deliberativo;

II - convocar previamente os membros do Conselho Deliberativo para as reuniões ordinárias e extraordinárias, exercendo voto de qualidade em caso de empate nas decisões do Conselho;

III - submeter ao Conselho Deliberativo os casos omissos e dúvidas resultantes da aplicação deste Decreto e,

IV - ordenar pagamentos e adiantamentos de numerários aprovados pelo Conselho Deliberativo, observadas as exigências legais previstas para cada caso. (acrescido pelo Decreto nº. 20655 de 08 de março de 2016 - **anexo**).

Por fim, o referido fundo conta com uma Secretaria Executiva com estrutura operacional e administrativa suportadas pela IDARON, onde os membros foram designados pelo Presidente/IDARON/FESA, mediante Portaria nº 820/2019, que segue **anexo**.

Decreto nº. 19.825/2015 (0011261482)

Criação FESA (0011261483)

Portaria n. 820/2019 Designa membros da Secretaria Executiva - FESA (0011261489)

Decreto nº. 20.655/2016 (0011261491)

4.2 Informações Gerais

O Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA/RO tem como finalidade prestar suporte à execução de programas oficiais de sanidade animal, com o objetivo o fortalecimento das ações de defesa agropecuária inerentes à saúde dos rebanhos do Estado de Rondônia.

As ações desenvolvidas pelo Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA/RO devem estar em consonância com os Programas Nacionais de Sanidade Animal e o Código Zoossanitário Internacional, da Organização Mundial de Saúde Animal - OIE.

Os recursos do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA/RO são destinados ao custeio de:

I - ações necessárias à eliminação, à mitigação ou ao controle de foco de doença com potencial epidêmico para produzir graves consequências sanitárias, sociais e econômicas, comprometedoras do comércio nacional ou internacional, da segurança alimentar ou da saúde pública, mediante concretização das medidas exigidas para o restabelecimento da condição sanitária anterior, no menor espaço de tempo e com o melhor custo-benefício;

II - execução de ações preventivas inerentes à manutenção da sanidade dos rebanhos, incluída a vigilância da saúde animal, seus produtos e subprodutos;

III - indenização de danos materiais ocasionados a terceiros na execução do disposto nos incisos I e II, deste artigo, bem como na execução das demais ações próprias da defesa sanitária animal, desde que os beneficiários não tenham agido com dolo ou culpa;

IV - indenizações decorrentes do abate sanitário ou sacrifício sanitário de animais atingidos por doenças erradicadas ou outras infectocontagiosas contempladas em programas sanitários do Estado de Rondônia ou União Federal;

V - indenizações decorrentes da destruição de produtos ou subprodutos de origem animal;

VI - indenizações decorrentes de vazios sanitários, quando do ato público resultar comprovado ou iminente risco alimentar;

VII - suplementação de ações inerentes à vigilância sanitária dos rebanhos;

VIII - suplementação das ações de certificação e rastreabilidade de bovídeos em propriedades de até um módulo fiscal; e

IX - execução de investimentos na infraestrutura necessária à manutenção e ao aperfeiçoamento da defesa agropecuária.

O Art. 20 do Decreto nº 19.825/2015 que regulamenta o FESA, dispõe como a receita apurada pelo Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA/RO será destinada, na seguinte proporção:

I - de 50% (cinquenta por cento) ao custeio do previsto nos incisos I a VIII do artigo 19, deste Decreto; e

II - de 50% (cinquenta por cento) ao custeio do previsto no inciso IX do artigo 19, deste Decreto. Art. 21.

Para fins de execução, o Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia disporá de quatro contas bancárias, sendo uma conta acolhedora, duas contas executoras e uma conta relacionamento.

Sendo o FESA executado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, segue anexo o Plano Estratégico da Agência.

Planejamento Estratégico IDARON 2018-2022 (0011261496)

Decreto nº. 19.825/2015 (0011261499)

LEI 536 DE 2009 (0011261501)

4.3 Legislação

Em obediência ao item 4 da Portaria nº 01/2020-CGE, segue abaixo a relação de normas relativas ao Fundo Estadual de Sanidade Animal, executado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia:

- Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009;
- Lei Complementar nº. 564 de 03.03.2010;
- Lei Complementar nº 579 de 01.06.2010;
- Lei 3.504/2015;
- Lei 4.068/2017;
- Decreto nº. 14.961/2010;
- Decreto nº. 15.255/2010;
- Decreto nº. 19.825/2015;
- Decreto nº. 20.655/2016;

Registramos que o FESA é executado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia. Assim, segue anexo o Plano Estratégico da Agência, assim como todas as normas supracitadas.

nº. 14.961/2010 (0011261504)

nº. 4.068/2017 (0011261506)

Plano Estratégico 2018-2022 (0011261507)

nº. 15.255/2010 (0011261512)

nº. 579/2010 (0011261515)

nº. 536/2009 (0011261518)

nº. 3.504/2015 (0011261519)

nº. 564/2010 (0011261523)

nº. 19.825/2015 (0011261526)

nº. 20.655/2016 (0011261527)

4.4 Da Estrutura Organizacional

O Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA não possui organograma da sua estrutura organizacional. No entanto, o capítulo III, do Decreto nº 19.825, de 12 de maio de 2015 (**anexo**), traz a estrutura Administrativa do FESA, sendo composto pelo **Conselho Deliberativo** e **Secretaria Executiva**.

O **Conselho Deliberativo** é composto por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, na qualidade de Presidente;

II - Secretário da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária-SEAGRI, na qualidade de Vice-Presi

III - Um representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia-FAPERON;

IV - Um representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia-FIERO; e,

V - Um representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER.

A **Secretaria Executiva** tem a estrutura operacional e administrativa suportadas pela IDARON, cujo titular será designado pelo Presidente da Agência.

A Secretaria Executiva é composta por quatro membros, quais sejam: Secretário Executivo, Secretário Administrativo, Coordenador Orçamentário e Coordenador Financeiro, indicados dentre os servidores da IDARON.

A Portaria nº 820/2019 (**anexo**), designou os membros da Secretaria Executiva, sendo:

I - Licério Correa Soares Magalhães, Diretor Executivo da IDARON, para exercer o cargo de Secretário Executivo do FESA;

II - Gelcimar dos Santos , Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Técnico em Agropecuária, para exercer o cargo de Secretário Administrativo do FESA;

III - Rafael Luis da Silva, Assistente de gestão da Defesa Agropecuária, para exercer o cargo de Coordenador Orçamentário do FESA;

IV - Ana Aparecida Pereira Poquiviqui, Coordenadora Administrativa e Financeira da IDARON, para exercer o cargo de Coordenador Financeiro do FESA.

Decreto 19.825 de 2015 (0011261529)

Portaria 820/2019 Designa membros da Secretaria Executiva (0011261532)

4.5 Rol de Responsáveis

Conforme o Art. 5º, inciso I do Decreto nº 19.825/2015 que regulamenta o Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA, o Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, figura na qualidade de Presidente do FESA. Assim, em cumprimento ao item 4.5 da Portaria 01/2020/CGE, segue o responsável pelo Fundo Estadual de Sanidade Animal, nomeado pelo Decreto de 04 de janeiro de 2019 (anexo)

Presidente/FESA

Júlio César Rocha Peres

Mat. 300044748

CPF: 637.358.301-53

RG: 57106590 SSP/PR

Salientamos que figura como **gestor do FESA** apenas o Presidente da IDARON, conforme Art. 7º, inciso IV do Decreto 20.655/2015 (anexo).

Decreto nomeação Presidente FESA (0011261538)

Decreto 19.825/2015 (0011261539)

Decreto 20.655/2016 Gestor FESA (0011261541)

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Demonstrativos Restos a Pagar Não Processados (0011261543)

Demonstrativos Restos a Pagar Processados (0011261544)

Extrato Conta 9134-0 (0011261547)

Balancete Geral FESA (0011261548)

Extrato Conta 9873-6 (0011261552)

Extrato Conta 500-8 (0011261554)

Extrato Conta 9874-4 (0011261556)

Valores Restituíveis (0011261557)

Pagamentos FESA (0011261559)

5.1 Execução dos Programas e das Ações

A realização das metas orçamentárias da Lei Orçamentária Anual 2019 - FESA (anexo) encontra-se explicitado abaixo, onde se demonstra as dotações (inicial e atualizada) em suas respectivas ações, bem como a demonstração, conforme a execução empenhada, de forma absoluta e relativa.

PROGRAMA

O Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA possui o seguinte programa:

? PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - 1223

Objetivos do Programa Estadual de Sanidade Animal:

- a) garantir aos seus contribuintes ato indenizatório, caso ocorra episódio sanitário de enfermidades infectocontagiosas em animais;
- b) complementar o fortalecimento das ações de inspeção e defesa sanitária animal, através de investimentos em equipamentos; e
- c) complementar o fortalecimento das ações de inspeção e defesa sanitária animal, através de investimentos em obras civis.

Com o advento da Lei Ordinária nº 4.068/2017 (anexo), que ampliou o leque de atuação do FESA, houve a necessidade de se criar duas novas ações em outubro de 2017, a saber, 1º Desenvolver Pesquisa Científica e Solução Tecnológica; e 2º Promover a Educação em Saúde Animal e a Capacitação Continuada.

AÇÕES E ATIVIDADES

Os Projetos Atividades - PA (ações) são divididos em fragmentos orçamentários, conforme dados abaixo:

? 1113 - Adquirir Bens Permanentes;

? 1196 - Construir, Ampliar e Reformar as Unidades;

? 2171 - Garantir o Enfrentamento de Emergência Sanitária Animal;

? 1253 - Desenvolver Pesquisa Científica e Solução Tecnológica; e,

? 2467 - Promover a Educação em Saúde Animal e a Capacitação Continuada.

DOTAÇÃO INICIAL

A dotação inicial, conforme Lei nº 4.455 de 07 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária- 2019, cognominada de Lei Orçamentária Anual - LOA (anexo), foi no aporte de **R\$ 16.664.000,00 (dezesesseis milhões seiscentos e sessenta e quatro mil reais)**.

DOTAÇÃO ATUALIZADA

Além dos procedimentos rotineiros, remanejamentos internos, houve uma suplementação na dotação inicial no aporte **R\$ 7.547.700,00 (sete milhões quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos reais)**, via superávit financeiro, através do decreto 23.944 de 06 de junho de 2019, publicado no DIOF/RO nº. 104 de 07.06.2019. (anexo)

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL DAS AÇÕES

No decorrer do exercício de 2019 foram realizados remanejamentos orçamentários entre os projetos atividade, visando ajustar o orçamento às prioridades da gestão, com vistas a atender exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, para mudança de status sanitário do Estado, para Zona Livre de Febre Aftosa sem Vacinação. Tais ajustes envolveram os Projetos/Atividades (1113 - Adquirir Bens Permanentes), 1196 (Construir, Ampliar e Reformar as Unidades), 1253 (Desenvolver Pesquisa Científica e Solução Tecnológica) e 2467 (Promover a Educação em Saúde Animal e a Capacitação Continuada).

Além disso, houve um incremento orçamentário na Ação 1113 via superávit financeiro, materializado através do Decreto 23.944 de 06 de junho de 2019, publicado no DIOF/RO nº. 104 de 07/06/2019, no aporte R\$ 7.547.700,00 (sete milhões quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos reais). (anexo)

UG	PROGRAMA	AÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO FORMA ABSOLUTA (%)	EMPENHADO FORMA RELATIVA (%)
		1113	3.930.210,00	15.350.610,00	13.029.567,64	85%
		1196	7.800.000,00	6.430.000,00	3.152.448,09	49%
19014	1223	1253	885.000,00	300,00	0,00	0,00%
		2171	194.840,00	194.840,00	0,00	0,00%
		2467	3.853.950,00	2.235.950,00	489.708,19	22%
TOTAL			16.664.000,00	24.211.700,00	16.671.723,92	69%

O valor total empenhado para o período atingiu a cifra de R\$ 16.671.723,92 (dezesesseis milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), o que representou uma execução de 69% (sessenta e nove por cento) da dotação orçamentária atualizada.

SALDO EMPENHADOS, LIQUIDADOS E PAGOS (anexo)

Segue abaixo quadro com os valores empenhados, pagos e despesas a liquidar do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA.

Despesas Empenhadas	R\$ 16.671.723,92
Despesas Liquidadas	R\$ 12.869.291,47
Despesas Pagas	R\$ 12.183.148,63
Empenhos a Liquidar	R\$ 3.802.432,45
Empenhos Liquidados a Pagar	R\$ 686.142,84

Salientamos que segue anexo planilha detalhada com o P.A, título, natureza e fonte das despesas empenhadas, liquidadas, pagas, bem como os empenhos a liquidar e empenhos liquidados a pagar.

NOTAS EXPLICATIVAS DO FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA - UG 190014 (anexo)

LOA 2019 (0011261561)

Decreto Superávit (0011261563)

Planilha Despesas Empenhadas, liquidados e Pagos (0011261564)

Balanço - Notas Explicativas FESA (0011261565)

Lei 4.068 de 2017 ampliou atuação do FESA (0011261567)

5.2 Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (geral e detalhado por ações)**ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Neste item é apresentada a execução em sua totalidade e sintetizado conforme o quadro abaixo. A execução orçamentária anual do FESA-2019 apresentou os seguintes aspectos:

a) o Planejamento e Programação da Despesa - PPD atingiu um montante acima do previsto na LOA para o exercício, pois o percentual da despesa empenhada em relação à dotação inicial planejada foi de 100,05 %; e,

b) A Capacidade Operacional Financeira da Despesa Empenhada - COFD apresentou-se insatisfatória, para a temporalidade, pois a percentual de execução da despesa empenhada no exercício em relação à dotação atualizada atingiu 69,00%

ANO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA EMPENHADA	PPD (%)	COFD (%)
2019	A	B	C	D= (C/A)*100	F= (C/B)*100
	16.664.000,00	24.211.700,00	16.671.723,92	100,05%	69,00%

A execução orçamentária da Unidade Orçamentária - 19014 (FESA), considerando o índice PPD, foi superior a 100% da dotação inicial (100,05%), contudo o dito percentual de recursos empenhados, estão somados também os valores oriundos dos processos administrativos iniciados em agosto de 2018, que não foram concluídos os ritos licitatórios naquele exercício e que foram transpostos para o exercício 2019.

Dentre as cinco ações, o PA-2171 (Garantir o Enfrentamento de Emergência Sanitária Animal) e o PA - 1253 - Desenvolver Pesquisa Científica e Solução Tecnológica apresentaram 0% em suas execuções orçamentárias. No entanto, é necessário salientar que a primeira só é utilizada em caso de ocorrência de emergência sanitária no Estado; já a segunda, a diretoria declinou sobre a não execução desta ação para o exercício 2019 (processo SEI: 0015.115600/2019-21).

As demais ações (2467, 1196 e 1113), não apresentaram valores satisfatórios em suas execuções, interdito, substancialmente, pela Lei Complementar Federal 156/2016 - Teto dos Gastos e seus desdobramentos, que enfraqueceram o ritmo de execução do orçamento desta Unidade Orçamentária - 19014.

METODOLOGIA UTILIZADA PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A metodologia utilizada para análise do orçamento anual do FESA-2019 teve como parâmetro dois indicadores que serviram para avaliar o comportamento das previsões orçamentárias e execução orçamentária e financeira, cuja descrição encontra-se abaixo:

- a) Planejamento e Programação da Despesa/PPD - Mede a capacidade do órgão de planejar, como será empregado o orçamento que lhe é destinado na LOA, resulta da divisão da despesa empenhada

pela inicialmente prevista; e

b) Capacidade Operacional Financeira da Despesa Empenhada/COFD - Mede a capacidade de execução financeira do orçamento, auferida a partir da divisão da despesa empenhada com relação à dotação atualizada.

LIMITAÇÕES DA METODOLOGIA UTILIZADA

A análise trata somente dos valores empenhados, desconsiderando os valores efetivamente liquidados, podendo gerar em alguns casos inconsistências.

5.2.1 Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas

METODOLOGIA UTILIZADA PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A metodologia utilizada para análise do orçamento anual do FESA-2019 teve como parâmetro dois indicadores que serviram para avaliar o comportamento das previsões orçamentárias e execução orçamentária e financeira, cuja descrição encontra-se abaixo:

a) Planejamento e Programação da Despesa/PPD - Mede a capacidade do órgão de planejar, como será empregado o orçamento que lhe é destinado na LOA, resulta da divisão da despesa empenhada pela inicialmente prevista; e

b) Capacidade Operacional Financeira da Despesa Empenhada/COFD - Mede a capacidade de execução financeira do orçamento, auferida a partir da divisão da despesa empenhada com relação à dotação atualizada.

5.2.2 Limitações da Metodologia Adotada

LIMITAÇÕES DA METODOLOGIA UTILIZADA

A análise trata somente dos valores empenhados, desconsiderando os valores efetivamente liquidados, podendo gerar em alguns casos inconsistências.

5.3 Demonstrativo das Transferências Recebidas e Concedidas

Demonstrativo das Transferências Recebidas e Concedidas

Compreende o valor das transferências financeiras recebidas e/ou concedidas. Em 2019, em atendimento ao Decreto Estadual 23.829, de 17/04/2019, que trata de desvinculação de recursos dos Fundos Públicos, a SEFIN, transferiu o valor abaixo relacionado para atender o referido decreto. Porém, com a edição do Parecer Prévio do TCE-RO nº 579/2019, a SEFIN retornou o valor desvinculado para a FESA, o que justifica a existência, no exercício, de transferência Recebidas e Concedidas no mesmo valor, conforme detalhada nos quadros abaixo.

- Transferências recebidas (SEI 9757409)

Compreende o valor das transferências financeiras recebidas.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR (\$)
4.5.1.1.2.02.00	Repassé Recebido	Transferências Recebidas	22.297.158,47

- Transferências Concedidas

Compreende o valor das transferências financeiras concedidas.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR (\$)
3.5.1.1.2.02.00	Repassé Concedido	Transferências Concedidas pela Execução Orçamentária	22.297.158,47

OBS: As transferências Concedidas e recebidas se refere a Desvinculação de Receitas conforme o Decreto 24.203 de 28 de agosto de 2019 (anexo), que dispõe sobre a desvinculação de recurso/FESA, informações contidas nos processos do Sistema Eletrônico de Informações nºs 0030.412267/2019-15 e 0015.424598/2019-88.

Decreto 24.203 de 28/08/2019 Desvinculação de Receita FESA (0011261569)

5.4 Conciliações Bancárias

Conciliações Bancárias

Foi constatada a conformidade entre os saldos contábeis com os saldos bancários.

Composição da Conciliação Bancária**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCO - FESA**

CONTA	NATUREZA	NOME DO BANCO	SALDO EM 31/12/2019
9134-0	FESA	Banco do Brasil	11.780.220,38
9873-6	FESA	Banco do Brasil	6.056.514,69
9874-4	FESA	Banco do Brasil	45.102.361,78
500-8	FESA	Caixa Econômica Federal	8.062.374,57
TOTAL			71.001.471,42

Em anexo seguem os extratos das contas FESA: 9134-0/ 9873-6/ 9874-4 e 500-8.

Conta 9134-0 (0011261570)

Conta 9873-6 (0011261572)

Conta 500-8 (0011261574)

Conta 9874-4 (0011261575)

5.4.1 Composição da Conciliação Bancária**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCO - FESA**

CONTA	NATUREZA	NOME DO BANCO	SALDO EM 31/12/2019
9134-0	FESA	Banco do Brasil	11.780.220,38
9873-6	FESA	Banco do Brasil	6.056.514,69
9874-4	FESA	Banco do Brasil	45.102.361,78
500-8	FESA	Caixa Econômica Federal	8.062.374,42
TOTAL			71.001.471,42

5.5 Área de Execução Financeira**5.5.1 Pagamentos Independentes da Execução Orçamentária**

5.5.1.1 Pagamento de Restos a Pagar

Pagamento Restos a Pagar

Valores de restos a pagar pagos no período, conforme anexo TC-10A e TC-10B da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE/RO.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Inscrição	2.382.877,95
A Liquidar	0,00
Liquidados a Pagar	342.383,03
Pagamentos	2.013.810,52
Cancelamentos	26.684,40
Total a Pagar	342.383,03

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Inscrição	316.149,19
Pagamentos	313.663,32
Cancelamentos	0,00
Total a Pagar	2.485,87

Do valor contido em restos a pagar não processados de R\$ 2.382.877,95 (Dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), durante o exercício de 2019 houve o pagamento de R\$ 2.013.810,52 (dois milhões, treze mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) e cancelamento de R\$ 26.684,40 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), restando hodiernamente a pagar o valor de R\$ 342.383,03 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e três centavos)

Em **anexo** seguem os Demonstrativos de Execução de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados.

Restos a Pagar Não Processados (0011261578)

Restos a Pagar Processados (0011261581)

5.5.1.2 Pagamentos Extraorçamentários de Entradas Compensatórias no Ativo e Passivo Financeiro

Não houve ocorrência de Pagamentos Extraorçamentários de Entradas Compensatórias no Ativo e Passivo Financeiro.

5.6 Valores Restituíveis

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
868810100	Depósitos e Cauções Relativos	42.933,82
TOTAL		42.933,82

Demonstrativo Valores Restituíveis (0011261582)

Valores Restituíveis - Consignações Pagas (0011261583)

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

Segue anexo, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP/18, as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), enumeradas pela Lei 4.320/64, exigidas ainda pela Norma Brasileira de Contabilidade T 16.6 - Demonstrações Contábeis, Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 841/16 e Lei Complementar nº. 101/2000, bem com as Notas Explicativas.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (anexo)

Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar o confronto entre a estimativa das receitas e despesas com a execução. Outra informação importante é o resultado da execução orçamentária (superávit ou déficit orçamentário). O demonstrativo apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Todas as informações relativas ao Balanço Orçamentário - FESA estão evidenciadas no documento que segue anexo, conforme quadro detalhado de toda o resultado da execução orçamentária, conforme as categorias econômica e origem das receitas e despesas.

Nota 1 - Regime Orçamentário

Para contabilização da execução do orçamento fiscal e da seguridade social, exercício de 2019, foram utilizados o Regime de Caixa para as receitas orçamentárias e o Regime de Competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei nº 4.320/64. A execução do Orçamento de 2019 teve início em 01/01/2019 e finalizou em 31/12/2019.

Nota 2 - Alterações Orçamentárias

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que

influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente, essas alterações podem ser visualizadas na tabela a seguir.

TABELA DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Categoria Econômica	GRUPO NATUREZA DESPESA	Dotação Inicial	Dotação Alterada	Dotação Atualizada (R\$)
03- Despesa Corrente	1- Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
	2- Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	3- Outras Despesas Correntes	5.558.540,00	-3.920.393,71	1.638.164,29
04- Despesas de Capital	4- Investimentos	11.105460,00	9.605.300,00	20.710.760,00
	5- Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
	6- Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Total		16.664.000,00	5.684.906,29	22.349.906,29

Nota 3 - Cancelamento de Restos A Pagar

Em análise aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, verifica-se o valor de R\$ 26.684,40 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta quatro reais e quarenta centavos), referente ao cancelamento de Restos a Pagar Não Processados. Segue abaixo um resumo dos motivos de cancelamentos dos empenhos referente ao exercício, conforme tabela abaixo.

MOTIVOS DE CANCELAMENTOS	R\$
Saldo da 2018NE00021- Empenho estimativo para aquisição de passagens aéreas no exercício de 2018	25.854,90
Saldo da 2018NE00051 - modalidade global Curso de Capacitação Continuada FESA	829,50

Nota 4 - Situação Orçamentária

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora - UG 190014 - FESA, apresenta equilíbrio na previsão da Receita e Despesa Orçamentária. A principal receita do FESA é oriunda dos serviços de Inspeção sanitária, animal em animais destinados para o abate em frigoríficos e rendimentos de aplicações financeiras conforme detalhamento da Receita Prevista x Receitas Realizadas, por grupo de natureza de despesa, encontra-se detalhado na tabela a seguir.

Tabela de Receitas Previstas x Receitas Realizadas

GRUPO DE NATUREZA DA RECEITA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (R\$)
Receitas de serviços	11.938.000,00	12.997.739,43	1.059.739,43
Receitas Patrimoniais	4.726.000,00	1.650.324,67	-3.075.675,33
Transferências de Convênio		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Subtotal	16.664.000,00	14.648.064,10	-2.015.935,90
Déficit	0,00	2.023.659,82	2.023.659,82
Total	16.664.000,00	16.671.723,92	7.723,92
Superávit Financeiro	27.982.064,76		

Nota 5 - Detalhamento das Despesas por tipo de Crédito

No exercício de 2019, apesar de constar no Balanço Orçamentário um superávit de R\$ 27.982.064,76 (vinte e sete milhões, novecentos e oitenta e dois mil, sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) apenas R\$ 7.547.700,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos reais) teve abertura de crédito suplementar por Superávit, solicitada pelo gestor do FESA. O restante do valor, R\$ 20.434.364,76 (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), correspondem a abertura de crédito suplementar, por Superávit, efetuado diretamente de Secretaria de Finanças - SEFIN, para atender o Decreto, 24.203 de 28/08/2019, referente a Desvinculação de Receitas dos Fundos Públicos, conforme tabela abaixo.

Tabela de Créditos abertos no Exercício 2019

TIPOS DE CRÉDITO	VALOR (R\$)
Superávit de Exercícios Anteriores	27.982.064,76
(-) Cancelamento de Dotação (superávit)	20.434.364,76
Total	7.575.700,00

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Destacamos ainda, que esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado

como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercícios anteriores, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior.

BALANÇO FINANCEIRO (anexo)

O Balanço Financeiro, segundo o MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e com os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas.

Em anexo segue quadro com todo detalhamento do Balanço Financeiro - FESA

Nota 01 - Composição da Receita Orçamentária.

- Receita Orçamentária: Compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos, conforme tabela abaixo da Receita Orçamentária.

Tabela Receita Orçamentária

CONTA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
6.2.1.2.0.00.00 Receita Realizada	14.648.064,10
6.2.1.3.0.00.00	0,00
(=) Receita Realizada	14.648.064,10

Tabela de Detalhamento da composição por fonte/destinação

Fonte de Recurso	Valor (R\$)
0240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades	14.648.064,10
(=) Receita Realizada	14.648.064,10

Nota 02 - Transferências Financeiras recebidas e concedidas:

- Transferências recebidas: As Transferências Financeiras Recebidas na UG 190014 - FESA correspondem a devolução de recursos em decorrência da desvinculação de receitas para atender ao Decreto 23.203 de 28/08/2019, devolvidos em 11/11/2019. Conforme documento ID 0030.412267/2019-15.

Tabela de Transferências recebidas

Conta Contábil	Descrição	Classificação	Valor (R\$)
4.5.1.1.2.02.00	Repasse Recebido	Transferências Recebidas	22.297.158,47
	Total		22.297.158,47

- Transferências Concedidas: As Transferências Concedidas na UG 190014, se deu em virtude do Decreto de Desvinculação de Receitas dos Fundos Públicos.

Tabela de Transferências Concedidas

Conta Contábil	Descrição	Classificação	Valor (R\$)
3.5.1.1.2.02.00	Repasse Concedido	Transferências Concedidas	22.297.158,47
	Total		22.297.158,47

Nota 03 - Recebimentos extraorçamentários:

- Restos a pagar: Compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2019, distinguindo-se as processadas das não processadas.

5.3.1.1.0.00.00	Restos a Pagar Não Processados Inscritos	3.802.432,45
5.3.1.1.1.00.00	Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	3.802.432,45
5.3.1.1.2.00.00	Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação	0,00
5.3.2.1.0.00.00	Restos a Pagar Não Processados Inscritos	686.142,84

Compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2019, distinguindo-se as processadas das não processadas.

- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

- Ingressos / Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	Descrição	Movimento de Débito	Movimento Crédito
2.1.8.8.0.00.00 (I)	Valores Restituíveis (F)	50.974,23	97.017,52
8.6.8.8.0.00.00 (II)	Valores Restituíveis - Pagos	42.933,82	0,00
Estorno da Retenção (I-II)		8.040,41	97.017,52
(=) Valor Retido			88.977,11

- Dispêndio / Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	Descrição	Valor
8.6.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis	42.933,82

- Haveres Financeiros - Valores em Trânsito

Compreende o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar aguardando regularização.

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)
1.1.3.8.1.06.04	Ordens Bancárias emitidas a compensar	1.862.793,71	1.862.793,71
Total		1.862.793,71	1.862.793,71

Nota 04 - Despesa Orçamentária:

Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte/destinação de recursos.

Fonte de Recurso	Valor (R\$)
0240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades - Vinculada	10.793.080,05

0640 - Superávit de Exercícios anteriores	5.878.643,87
(=) Receita Realizada	16.671.423,92

Nota 05 - Dispêndios Extraorçamentários

- Restos a Pagar Pagos:

Conta Contábil	Descrição	Valor
6.3.2.2.1.00.00	RP Processados Pagos - Exercício Anterior	313.663,32
6.3.1.8.2.10.00	RP Não Processados Pagos - Exercício Anterior	2.013.810,52
Total		2.327.473,84

Nota 06 - Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício Seguinte

Conta Contábil	Descrição	Saldo de Exercícios Anteriores	Saldo para o Exercício Seguinte
1.1.1.1.1.00.00	Caixa e Equivalente de Caixa	70.813.576,33	70.951.017,96
Total		70.813.576,33	70.951.017,96

BALANÇO PATRIMONIAL (anexo)

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os Atos Potenciais, registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Segue anexo documento com quadro evidenciando, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do FESA.

A seguir, serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Ativo Circulante

Nota 1 - Caixa e Equivalente de Caixa

As disponibilidades do FESA são compostas por valores registrados em caixa, conta-corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas. As aplicações financeiras foram atualizadas pelos rendimentos até 31/12/2019.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas de 2019.

Tabela do Saldo de caixa e equivalente de caixa apurado no Balanço Patrimonial 31/12/2019.

Conta	Descrição	31/12/2018	31/12/2019
1.1.1.1.1.19.00	Bancos Conta em Movimento	70.813.576,33	70.951.017,96
Total		70.813.576,33	70.951.017,96

Nota 2 - Demais Créditos e Valores em Curto Prazo

Os saldos inscritos nesse grupo do Ativo referem-se a créditos realizáveis até 12 meses após a data das demonstrações contábeis. São compostos por adiantamentos concedidos a servidores (diárias de viagem, suprimento de fundos) que ainda se encontram pendentes de prestação de contas, esses valores encontram-se demonstrados no Quadro das Contas de Compensação.

Conta	Descrição	31/12/2018	31/12/2019
1.1.3.1.1.01.05	Adiantamentos - Diárias	142.325,00	19.165,00
Total		142.325,00	19.165,00

Nota 3 - Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Bens Móveis		Bens Imóveis	
Especificação	Valor	Especificação	Valor

Máquina, aparelhos, equip	1.492.542,29	Obras em andamento	2.820.021,58
Bens de Informática	4.965.238,58		
Móveis e Utensílios	1.879.882,80		
Materiais Cult. Educaç.	441.221,69		
Veículos	13.189.019,00		
Demais bens móveis	230.976,20		
Total	22.198.880,52	Total	2.820.021,58
Total do Imobilizado			25.018.902,10

Nota 4 - Depreciação

A depreciação tem como característica fundamental a redução do valor do bem e se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso. A causa que influencia a redução do valor é a existência de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado. A depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores:

- a) Deterioração;
- b) Desgastes com o uso; e
- c) Obsolescência.

O Ativo Imobilizado, no exercício de 2019, não passou por procedimentos para preservar o valor original adequado dos ativos, fazendo com que estes permanecessem com valores históricos, não configurando uma base monetária inicial confiável para a aplicação dos procedimentos de depreciação.

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (anexo)

A Demonstração das Variações Patrimoniais apresenta as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

As alterações verificadas no patrimônio podem ser quantitativas e/ou qualitativas. As variações quantitativas são decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido da entidade. Por outro lado, as variações qualitativas são decorrentes de transações que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas menos as Variações Diminutivas.

Segue anexo documento com o quadro detalhados das Variações Patrimoniais Quantitativas (Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas)

Nota 01 - As tabelas resumidas das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) encontram-se a seguir.

Tabela Variações Patrimoniais Aumentativas

Conta	Descrição das VPAs	31/12/2018	31/12/2019
4.3	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	11.495.985,79	12.997.739,43

4.4	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.740.211,17	1.650.324,67
4.5	Transferências e Delegações Recebidas	0,00	22.297.158,47
4.6	Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
4.9	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	13.151,59	0,00
Total		13.249.348,55	36.945.222,57

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no Grupo ?4.5 Transferências e Delegações Recebidas?, que se referem devolução decorrente de desvinculação de recursos efetuados pela Secretaria de Finanças - SEFIN em atendimento ao Decreto nº 23.203, de 28/08/2019 conforme doc ID 0030.412267/2019-15.

Tabela Variações Patrimoniais Diminutivas

Conta	Descrição das VPDs	31/12/2018	31/12/2019
3.1	Pessoal e Encargos	0,00	0,00
3.2	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
3.3	Uso de bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	752.953,86	591.339,52
3.4	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
3.5	Transferências e Delegações Concedidas	0,00	22.297.158,47
3.6	Desvalorização e Perda de Ativo	0,00	4.331,28
3.7	Tributárias	0,00	0,00
3.9	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	6.138,40	0,00
Total		759.092,26	22.892.829,27

O Grupo ?3.5 - Transferências e Delegações Concedidas? - que se referem devolução decorrente de desvinculação de recursos efetuados pela Secretaria de Finanças - SEFIN em atendimento ao Decreto nº 23.829, de 17/04/2019.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (anexo)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa fornece informações acerca das alterações no caixa e equivalentes de caixa da entidade em um determinado período contábil, evidenciando separadamente as mudanças nas atividades operacionais, nas atividades de investimento e nas atividades de financiamento.

A DFC aplicada ao setor público é elaborada pelo método direto e utiliza as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC é composta por:

- a) Quadro Principal
- b) Quadro de Receitas Derivadas e Originárias
- c) Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

- d) Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função
 e) Quadro de Juros e Encargos da Dívida

No exercício de 2019, não houve fatos contábeis que movimentassem o fluxo de caixa de atividades de financiamento no FESA. Documento em anexo traz o Demonstrativo Detalhado do Fluxo de Caixa.

Nota 01 - Fluxos de Caixa das Atividades das Operações

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público em sentido amplo proporcionam uma indicação da medida do volume de recursos que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças. Ao analisar o quadro abaixo é possível verificar que as transferências recebidas foi a principal fonte de recursos do fluxo operacional, correspondendo cerca de 57,46% do total dos ingressos porém, essa fonte de recursos precisa ser desconsiderada por se tratar de estorno de transferência ocorrida no exercício de 2019. Com isso as receitas de serviços, foram mais impactantes representando 33,49% do total dos ingressos.

Tabela de Fluxo Operacional - Ingressos

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	VALOR (R\$)	AV(%)
Ingressos	38.808.016,28	100,00
Receitas de Serviços	12.997.739,43	33,49
Remuneração das Disponibilidades	1.650.324,67	4,25
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.862.793,71	4,80
Transferências Recebidas	22.297.158,47	57,46

Tabela de Fluxo Operacional - Desembolsos

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	VALOR (R\$)	AV(%)
Desembolso	24.687.766,49	100,00
Pessoal e Demais Despesas	527.814,31	2,14
Transferências Concedidas	22.297.158,47	90,32
Outros Desembolsos Operacionais	1.862.793,71	7,55

Geração Líquida - Atividades Operacionais

Ingressos	R\$ 38.808.016,28
(-) Desembolsos	R\$ 24.687.766,49
(=) Resultado	R\$ 14.120.249,79

O fluxo de caixa das atividades operacionais encerrou o exercício com um resultado positivo de R\$ 14.120.249,79 (quatorze milhões, cento e vinte mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), demonstrando que a UG 190014 tem capacidade de financiar a manutenção dos serviços de defesa sanitária.

FLUXO DE INVESTIMENTO

Evidenciam às atividades de venda e aquisições de bens, recebimentos e concessão de empréstimos pelo Estado e outros investimentos realizados. Trata-se de atividades importantes que permitem conhecer a movimentação financeira dos bens adquiridos e/ou vendidos, da execução de obras e de desembolso e demais investimentos realizados durante o ano.

Conforme o quadro de ingressos de investimento o item "Outros ingressos de investimento" a UG não movimentou esse fluxo. (anexo)

Já no quadro "Desembolsos de investimento" Os desembolsos com aquisição de ativos item aquisição de ativo não circulante foram de R\$ 13.982.808,16 (treze milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oito reais e dezesseis centavos), que corresponde ao resultado negativo do fluxo dos investimentos no exercício de 2019 no mesmo valor. (anexo)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (anexo)

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período). (anexo)

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 - Informações Gerais

Desde 1964, foi estabelecido que os fundos especiais da administração pública devessem ser criados por lei específica. Em seguida, a Constituição de 1988 ratificou essa exigência para fundos de quaisquer naturezas.

O Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA foi constituído pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 564, de 03 de março de 2010, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, com personalidade jurídica de direito público, com gerência técnica, administrativa e financeira e patrimônio a cargo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia - IDARON. Sua sede está localizada à Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, (Edifício Rio Cautário - 5º andar) Porto Velho, Rondônia, é integrante do Orçamento de Investimentos do Estado e sua gestão é inserida no conjunto de decisões do Governo Estadual.

DECRETO desvinculação de Recurso FESA (0011261585)

Notas Explicativas e Demonstrações Contábeis FESA (0011261587)

7. GESTÃO PATRIMONIAL

Balancete Patrimônio janeiro 2020 (0011261589)

Balancete Patrimônio janeiro 2019 (0011261593)

7.1 Almoxarifado

A Gerência de Materiais, Patrimônio e Documentação - GEMPAD, cuja estruturação não possui instrumento regulador, passou a exercer a coordenação das atividades ligadas ao Patrimônio, Almoxarifado e Documentos Oficiais da IDARON e do FESA, conforme estruturação demonstrada em anexo.

O Almoxarifado da IDARON/FESA está situado na BR 364, Km 07, N° 9.280 c, Bairro Aeroclube, fração do lote n° 0031 da quadra n° 999, setor 21, na cidade de Porto Velho, conforme imagem em anexo.

A estrutura edificada para abrigar os bens em estoque e permanente da IDARON/FESA está em 2.650 m², incluídos aí 206 m² de escritórios e salas climatizadas. Na área externa tem-se 5.280 m² em que atualmente estão abrigando veículos inservíveis, na mesma área, ainda existe 250 m² de estacionamento coberto.

O almoxarifado da IDARON/FESA, conta com 2.444 m² para abrigar bens de consumo e permanentes, inclusive dispõe de depósito climatizado para abrigar itens frágeis e com possibilidade de deterioração com o calor. Sua estrutura de armazenagem está baseada em estantes (para itens de consumo pequenos ou documentos oficiais), e palets, o que facilita a movimentação e armazenagem de bens em gerais.

O almoxarifado está sob a responsabilidade do Gerente de Gestão Patrimonial **ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO**, Matrícula 300042623, conforme Decreto de Designação de 20 de agosto de 2019, em anexo.

O bens incorporados no exercício de 2019 estão contidos no Balancete que segue anexo. Conforme os Balancetes/SIAFEM da unidade gestora, o saldo de bens do Fundo Estadual de Sanidade Animal/FESA em janeiro de 2019 figurava no montante de R\$ 9.523.756,62 (nove milhões, quinhentos vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos). No final do exercício financeiro de 2019, o saldo de bens do FESA foi de **R\$ 22.198.880,52 (vinte e dois milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).**

Registramos que os valores do Sistema de Patrimônio e o SIAFEM apresentam inconsistências devido a falta de comunicação entre os sistemas, no entanto, a IDARON, encontra-se em processo de atualização de valores dos seus bens para implantação de um novo sistema de patrimônio, nos termos da Instrução Normativa n° 001/2020 - IDARON/COAF (em anexo). Em relação ao inventário físico do exercício 2019, o mesmo encontra-se em fase de elaboração de relatório, e seus procedimentos encontram-se registrados no processo SEI de n° 0015.130939/2019-57.

Por fim, informamos que não houve baixas de bens durante o exercício de 2019.

Instrução Normativa 001/2020 Patrimônio (0011261594)

Designação Responsável (0011261595)

Balancete Bens Incorporados 2019 FESA (0011261596)

Imagem Almox. (0011261599)

Estrutura GEMPAD (0011261602)

7.2 Bens Móveis e Imóveis

DIVISÃO DO PATRIMÔNIO

A Divisão de Patrimônio visa dar suporte a toda infraestrutura da IDARON/FESA, administra e fiscaliza a utilização e guarda dos bens móveis, além de orientar os setores sobre a prática de conservação, manutenção, reparo e administração dos bens permanentes.

Demonstrativo dos Bens

Conforme os Balancetes/SIAFEM da unidade gestora, que seguem em **anexo**, o saldo de bens do Fundo Estadual de Sanidade Animal/FESA em janeiro de 2019 figurava no montante de R\$ 9.523.756,62 (nove milhões, quinhentos vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

No final do exercício financeiro de 2019, o saldo de bens do FESA foi de R\$ 22.198.880,52 (vinte e dois milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

Por fim, informamos que não houve baixas de bens durante o exercício de 2019.

Nomenclatura	Valor em R\$
(=) Saldo em 01/01/2019	9.523.756,62
Incorporação Orçamentária durante o exercício de 2019	12.675.123,90
= (Saldo) em 31/12/2019	22.198.880,52

Ressaltamos que a Instrução Normativa nº 001/2020 - IDARON/COAF, em anexo, implanta um novo

sistema de patrimônio denominado Módulo de Patrimônio, o que tornará mais eficiente o gerenciamento dos bens.

Por fim, informamos que os bens incorporados no exercício de 2019 estão contidos no Balancete que segue anexo. Registramos que os valores do Sistema de Patrimônio e o SIAFEM apresentam inconsistências devido a falta de comunicação entre os sistemas, no entanto, a IDARON, encontra-se em processo de atualização de valores dos seus bens para implantação de um novo sistema de patrimônio, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2020 - IDARON/COAF (em anexo). Em relação ao inventário físico do exercício 2019, o mesmo encontra-se em fase de elaboração de relatório, e seus procedimentos encontram-se registrados no processo SEI de nº 0015.130939/2019-57.

Instrução Normativa 01/2020 (0011261603)

Patrimônio janeiro 2019 (0011261604)

Balancete Patrimônio janeiro 2020 (0011261606)

7.3 Veículos

Não se aplica ao Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA.

7.3.1 Combustível

Não se aplica ao Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA.

8. RECURSOS HUMANOS

8.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

Não se aplica ao Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA.

8.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Não se aplica ao Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA.

8.3 Relação de Pessoal

Não se aplica ao Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA.

8.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

Não se aplica ao Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA.

9. DO CONTROLE INTERNO

9.1 Da Estrutura

Ressaltamos que o Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA/RO, criado pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009, está vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, e **executado** pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Desta forma o Controle Interno da IDARON é responsável por este fundo. Na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, a estrutura organizacional e atribuições do Setor de Controle não está devidamente regulamentado por ato legal específico, ou seja, não possui atribuições predefinidas e não consta na estrutura da IDARON. Para desempenhar o papel de controle interno, esta Agência atualmente conta com uma equipe técnica formada por 2 servidores e 1 estagiário, esses servidores pertencem ao quadro efetivo da Agência e do Governo do Estado de Rondônia, sendo: 01 ocupante do cargo de Economista e 01 ocupante do cargo de Gerente de Defesa Sanitária, cuja escolaridade é de nível superior/Direito.

O cargo de Controlador Interno constitui-se em Cargo de Direção Superior/CDS-06, instituído na Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015. Em decorrência da insuficiência de Recursos Humanos no Setor de Controle Interno, bem como, a falta de regulamentação, os trabalhos realizados se resumem na análise quanto à legalidade de processos de aquisição de compras de bens ou serviços e análise nos procedimentos de diárias.

9.2 Das Normativas de Controle Interno

Na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, a estrutura organizacional e atribuições do Setor de Controle não está devidamente regulamentado por ato legal específico, ou seja, não possui atribuições predefinidas e não consta na estrutura da IDARON.

9.3 Dos Procedimentos de Fiscalização

No exercício de 2019, o Controle Interno desta Autarquia deu início a visitas por amostragem as unidades da Agência, com o objetivo de realizar a fiscalização sobre o controle patrimonial, conforme itens do checklist de auditoria que segue anexo.

Registramos que a Instrução Normativa nº 001/2020 - IDARON/COAF, em anexo, implanta um novo sistema de patrimônio denominado Módulo de Patrimônio, o que tornará mais eficiente o gerenciamento de todos os bens de responsabilidade desta Agência.

Instrução Normativa 001/2010 (0011261608)

Checklist de auditoria (0011261609)

10. ANÁLISE DAS DESPESAS

A atuação do Controle Interno consiste na análise de processos de aquisição de bens de consumo em geral e permanentes com valor igual ou inferior a R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nos termos do item a, do art. 1º da Resolução nº 01 de 23/11/2017.

No exercício financeiro do ano de 2019, de modo geral a execução da despesa obedeceu às normais legais aplicadas à Administração Pública.

Observamos que não houve ocorrências de despesas sem prévio empenho, nem despesa sem cobertura contratual, bem como sem previsão orçamentária de créditos.

Verifica-se conforme documento que segue anexo que o valor com despesas de bens e serviços no primeiro quadrimestre de 2019 foi de R\$ 2.330.366,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e sessenta e seis reais). Durante o 2º Quadrimestre foi de R\$ 1.485.064,17 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e dezessete centavos) e no 3º Quadrimestre foi de R\$ 2.368.773,07 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e sete centavos).

O valor total da despesa no ano de 2019 do FESA foi no montante de R\$ 6.184.203,24 (seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e três reais e vinte e quatro centavos).

DESPESAS FESA ANUAL 2019 (anexo)

Período	Valor (R\$)
1º Quadrimestre	2.330.366,00
2º Quadrimestre	1.485.064,17
3º Quadrimestre	2.368.773,07
TOTAL 2019	6.184.203,24

Segue anexo quadro com a descrição de cada despesa realizada no ano de 2019/FESA, bem como quadro com as despesas por quadrimestre, contendo o número do processo, contratada, assunto, empenho, valor e modalidade de aquisição.

Quadro Despesas por Quadrimestre FESA 2019 (0011261612)

Quadro Despesas FESA 2019 (0011261616)

11. SUPRIMENTO DE FUNDOS

11.1 Da concessão e prestação de contas

Não se aplica ao Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA.

11.2 Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

Não se aplica ao Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA.

12. DESPESAS COM DIÁRIAS

12.1 Da concessão e prestação de contas

No exercício financeiro de 2019 foi concedido à título de diárias pelo Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA o valor de **R\$ 190.720,59 (cento e noventa mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos)**. Em observância ao Decreto n. 18.728/14, a respeito das diárias concedidas/2019, segue quadro demonstrativo abaixo:

Saldo de Diárias Pendentes de Prestação de Contas	19.165,00
Saldo do Prestação de Contas em Análise	67.700,00
Saldo de Prestação de Contas Irregular	0,00
Saldo de Prestação de Contas a Homologar	37.845,00
Saldo de Prestação de Contas Homologadas do Exercício	98.090,59
Saldo de Prestação de Contas Homologadas de Exercícios Anteriores	250.520,00

Saldo de Prestação de Contas Homologadas sem Exercício Anterior	0,00
Saldo de Prestação de Contas em Folha de Pagamento a Descontar	0,00
Saldo de Prestação de Contas em Folha de Pagamento Descontada	0,00
Saldo de Diárias em Tomada de Contas Especial	0,00
Saldo de Diária a inscrever em Dívida Ativa	0,00
Saldo de Diária inscritas em Dívida Ativa	0,00

Salientamos que em anexo segue o quadro analítico sobre as concessões de diárias pelo FESA.

Demonstrativo Diárias FESA (0011261618)

12.2 Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

Durante o exercício de 2019, em estrita obediência aos termos do Decreto que regulamenta o procedimento de diárias, o Setor de Controle Interno não vislumbrou a ocorrência de irregularidades e impropriedades quanto às etapas de concessão, utilização e prestação de contas de diárias. Registramos que os apontamentos realizados pelo Controle Interno foram efetivamente regularizados.

Adicionalmente, informamos que não houve concessão de diárias para suprir a escassez de servidores ou empregados.

13. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

13.1 Da transferência e prestação de contas

Não se aplica ao FESA.

13.2 Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

Não se aplica ao FESA.

14. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

O valor total das contratações do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA no ano de 2019 atingiu o montante de R\$ 6.184.203,24 (seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e três reais e vinte e quatro centavos). Segue anexo quadro com o demonstrativo de cada despesa realizada em 2019.

Para fins de aquisição dos bens e serviços adquiridos foram realizados procedimentos licitatórios pela Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO. Urge destacar que algumas contratações ocorreram mediante Ata de Registro de Preços e por dispensas e inexigibilidade de licitação, conforme demonstrado no decorrer do item.

Quadro Despesas FESA 2019 (0011261624)

14.1 Das Modalidades de Licitações

O valor total da despesa do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA no ano de 2019 foi no montante de R\$ 6.184.203,24 (seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e três reais e vinte e quatro centavos).

As aquisições dos bens e serviços foram realizados mediante procedimentos licitatórios pela Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, outras por contratações através de Ata de Registro de Preços e por dispensas e inexigibilidade de licitação.

Segue anexo quadro com a identificação da modalidade de licitação para cada uma das despesas durante o exercício financeiro de 2019.

Quadro Identificação da Modalidade de Licitação de cada despesa 2019 (0011261626)

14.2 Das Contratações diretas

RELAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS MEDIANTE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019

Durante o exercício de 2019, foram autuados 10 (dez) processos administrativos com fundamentação legal nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93. O montante da despesas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação somaram o valor de R\$ 1.048.190,72 (Um milhão, quarenta e oito mil, cento e noventa reais e setenta e dois centavos).

Em anexo segue a relação das contratações via Dispensa e inexigibilidade de licitação, com a identificação do número do processo; número do empenho; nome do favorecido; valor; objeto a qual se destinavam e o tipo (dispensa ou inexigibilidade).

Urge esclarecer que:

1. O processo sob nº. 0015.049755/2019-61 para aquisição de material permanente - módulos habitacionais novos, padronizados, enquadrados na modalidade de contêineres adaptados para escritório, cozinha, alojamento e depósito, em observância às normas específicas, para atender o Fundo

Estadual de Sanidade Animal - FESA, 2019NE00094, no valor de R\$ 503.250,72 (Quinhentos e três mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), foi objeto de dispensa de licitação em virtude dos procedimentos licitatórios: Pregão Eletrônico n. 174/2019/KAPPA/SUPEL/RO e o Pregão Eletrônico n. 225/2019/KAPPA/SUPEL/RO, terem seus procedimentos **FRACASSADOS**, conforme Atas de realização Ata e Anexos (6185789) e Ata PE 225/2019 (7293490) que seguem nos autos;

2. O processo 015.261021/2018-78 para aquisição de uma Aeronave, conforme descrito no Memorando nº 004/2017/FESA-IDARON, (2458855) e Termo de Referência (2458855-2458877), 2019NE00053, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), ocorreu a impossibilidade de disputa, tendo a presente contratação elementos de justificativa na MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, baseando-se no Art. 25, inciso I, da Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública (Lei nº. 8.666/93).

Por fim, é importante destacar que todos os processos de contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação passaram pela análise da Procuradoria Jurídica da IDARON, cujos pareceres concluíram pela inexistência de óbices de natureza técnico-jurídica à continuidade dos procedimentos via contratação direta, em cumprimento ao Art. 38, VI da Lei 8.666/93.

Relação de Dispensas e Inexigibilidade FESA 2019 (0011261630)

14.3 Da Adesão às Atas de Registro de Preços e Pregão

RELAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante o exercício de 2019 foram autuados 04 (quatro) processos de contratação de bens e serviços mediante Ata de Registro de Preços, totalizando o montante de R\$ 2.040.795,03 (dois milhões, quarenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e três centavos)

Segue anexo a relação das contratações via ARP, detalhando o número do processo; número do empenho; nome do favorecido; valor; objeto e identificação da Ata de Registro de Preços.

Importa destacar que as contratações mediante ARP passaram pela análise da Procuradoria Jurídica da IDARON, cujos pareceres concluíram pela inexistência de óbices de natureza técnico-jurídica à continuidade dos procedimentos.

Frisamos que ocorreram adesões após o decreto de encerramento de exercício - Decreto nº 24.367 de 16.10.2019 - Processos: 0015.095911/2019-66 e 0015.274179/2019-99, descritos no quadro anexo. Tratam de processos de aquisição de divisórias e aquisição de mobília em geral, necessários em virtude da mudança do layout físico da Agência IDARON, devidamente aprovado pela Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos -SUGESP.

Contratação por Ata de Registro de Preços (0011261633)

14.4 Da existência de licitações suspensas pelos Órgãos de controle

Não houve ocorrência.

14.5 Da avaliação das contratações

Não foram constatadas irregularidades e/ou impropriedades nas contratações, as mesmas foram realizadas obedecendo a legislação vigente, em especial a Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 e demais correlatas.

Por fim, é importante destacar que as contratações passaram pelo crivo da Procuradoria Jurídica da IDARON, a quem compete a emissão de pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, com análise antes do lançamento do edital; após as conclusões dos procedimentos licitatórios; confecção dos contratos, bem como análise e parecer de contratações por dispensa ou inexigibilidade, em obediência ao Art. 38, VI da Lei 8.666/93.

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Não houve ocorrência.

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)

Não houve ocorrência

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Não houve Renúncia de Receita.

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

Urge esclarecer que o Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA/RO é executado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

A Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, publicada no DOE 167 DE 06/09/2019 (anexo) designou a Comissão Gestora de Documentos-CGD, sendo composta, no âmbito da IDARON, pelos seguintes servidores: PASCALINI CARVALHO CHAGAS - mat. 300062323; IULSF ANDERSON MICHELON, Mat. 300042676 e LETÍCIA SATOMI KURODA, mat. 300097170.

No exercício financeiro de 2019, 10 (dez) solicitações foram encaminhadas via Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) à IDARON, sendo todas atendidas tempestivamente, com o envio das respostas pelo próprio sistema e-SIC, com fidedignidade, em obediência as legislações de regência que tratam da transparência pública.

Em anexo segue quadro com as demandas encaminhadas à IDARON, contendo os seguintes dados: nome do solicitante; nº do protocolo; data do pedido; data da resposta ao solicitante; assunto e status do pedido.

Adicionalmente, informamos que, em cumprimento ao art. 2º, da Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 e Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, mantém ativo o seu Portal da Transparência no endereço eletrônico www.idaron.ro.gov.br, onde informa os procedimentos internos e a atualização de informações desta Agência.

Planilha Demandas E-sic 2019 (0011261635)

Portaria designação Comissão E-sic (0011261636)

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

O art. 6º do Decreto nº 16.901/2012, dispõe que as obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (nota fiscal ou fatura devidamente certificada), acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos dos contratos.

A IDARON/FESA tem cumprido os prazos estabelecidos no referido decreto, ressaltando que em algumas situações a ausência de cumprimento de requisitos por parte do fornecedor causam o descumprimento desses prazos.

20. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

O COSO é uma estrutura que permite a avaliação do sistema de controle interno, buscando proporcionar grau de confiança para concretizar os seguintes objetivos: Eficácia e eficiência dos recursos; Confiabilidade da informação e Cumprimento das leis e normas, permitindo que os administradores permaneçam focados na busca das metas de desempenho operacional e financeiro, ao mesmo tempo em que operam dentro dos limites impostos pelas legislações aplicáveis.

O sistema de controle interno é um processo - ações que permeiam as atividades de uma entidade. Nesse processo, podemos dizer que no âmbito da IDARON/FESA existem controles de políticas e procedimentos que norteiam as atividades desta autarquia.

Adicionalmente, registramos que a organização possui Plano Estratégico, com a definição da missão, visão, fixação estratégicas e estabelecimento de objetivos a serem atingidos, além de formular planos para realizá-los.

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia possui um sistema de atendimento das Requisições de Materiais de Consumo-RMC, que passam por 6 fases, sendo elas:

1ª) Solicitação da Unidade;

2ª) Validação na Supervisão;

3ª) Aprovação pela Coordenação Administrativa Financeira-COAF;

4ª) Atendimento da RMC;

5ª) Separação de Material, sendo um Processo interno em que atende e separa material a ser distribuído;

6ª) Recebimento do Material na unidade.

Para distribuição de material é desenvolvido o Cronograma de Entrega, disponibilizado no SISMATERIAL, onde são estabelecidas datas de separação, entrega e retirada de materiais, incluindo unidades administrativas e setores administrativos e técnicos.

O Controle Interno iniciou por amostragem visitas as unidades da Agência com objetivo de realizar fiscalização sobre o controle patrimonial, conforme itens do checklist de auditoria. Ressaltamos que a Instrução Normativa nº 001/2020 - IDARON/COAF, em anexo, implanta um novo sistema de patrimônio denominado Módulo de Patrimônio, o que tornará mais eficiente o gerenciamento dos bens desta Agência.

Ademais, a gestão de riscos ocorre especialmente nas atividades de Vigilância Animal, onde a Autarquia mantém o constante monitoramento das ações, dispondo de planos de ação para identificar, analisar e combater os riscos à realização dos objetivos da entidade.

Ambiente de controle

O ambiente de controle é um conjunto de normas, processos e estruturas que fornece a base para a condução do controle interno por toda a organização. A estrutura de governança e a alta administração estabelecem uma diretriz sobre a importância do controle interno, inclusive das normas de conduta esperadas, estabelecendo Leis, Decretos, Instruções Normativas, Portarias, Regulamentos e outros dispositivos legais de obediência a todos da organização.

No Portal da IDARON há o conjunto de legislações, atos internos, normas, notas técnicas e demais documentos atinentes a atividade desta Autarquia.

Avaliação de riscos

Toda entidade enfrenta vários riscos de origem tanto interna quanto externa. Define-se risco como a possibilidade de que um evento ocorra e afete adversamente a realização dos objetivos. A avaliação de riscos envolve um processo dinâmico e iterativo para identificar e avaliar os riscos à realização dos objetivos. Esses riscos de não atingir os objetivos em toda a entidade são considerados em relação às tolerâncias aos riscos estabelecidos. Dessa forma, a avaliação de riscos estabelece a base para determinar a maneira como os riscos serão gerenciados.

No âmbito da IDARON/FESA, destacamos a gestão de riscos especialmente nas atividades de Vigilância Animal, onde a Autarquia mantém o constante monitoramento das ações, dispondo de planos de ação para identificar, analisar e combater os riscos à realização dos objetivos da entidade.

Atividades de controle

Atividades de controle são ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos. As atividades de controle são desempenhadas em todos os níveis da entidade, possuindo natureza preventiva ou de detecção, como podemos destacar o fiel controle nas atividades sanitárias animal e vegetal em todo o estado de Rondônia, perfazendo o trabalho realizado especialmente no ambiente externo da IDARON, até uma série de atividades internas como: autorizações, aprovações, verificações, análises laboratoriais de material coletado em campo, etc.

Informação e comunicação

A informação é necessária para que a entidade cumpra responsabilidades de controle interno a fim de apoiar a realização de seus objetivos.

A administração obtém, gera e utiliza informações importantes e de qualidade, originadas tanto de fontes internas quanto externas, a fim de apoiar o funcionamento de outros componentes do controle interno.

Nas fiscalizações zoossanitárias, realizadas constantemente por esta agência de vigilância sanitária, as comunicações externas permite o recebimento de informações, análise do grau de sua relevância, propiciando ações internas conjuntas no sentido de possibilitar a resposta a expectativa da informação.

A Coordenação de Epidemiologia da Agência Idaron é responsável pelo gerenciamento dos dados e informações sobre ocorrência das doenças atendidas pelo serviço veterinário oficial, bem como pela captação dos casos clínicos declarados pelos médicos veterinários privados, laboratórios, instituições de pesquisa e/ou ensino.

Atividades de monitoramento

A entidade utiliza avaliações para se certificar da presença e do funcionamento das estratégias, competências e objetivos traçados para a instituição na área de vigilância animal e vegetal, com o monitoramento das atividades e existência de planos de ações na detecção de doenças.

Estamos disponibilizando uma ferramenta interativa para consultas e gerenciamento de dados obtidos através do registro nos Formulários de Investigação Oficial de Doenças pelas Unidades de Atendimento da agência. Essa ferramenta pode ser usada para demonstrar a ocorrência de doenças em Rondônia, notificadas e investigadas pela Idaron, bem como poderá ser usada como ferramenta de gestão pelo próprio Serviço Veterinário.

É possível que sejam feitas avaliações temporais, entre regionais e/ou unidades, em relação ao número de investigações de doenças, tempo de ação e reação, geolocalização das investigações por síndrome e doenças, entre outras.

Planejamento Estratégico IDARON 2018-2022 (0011261637)

21. RESSALVAS/RECOMENDAÇÕES

Em razão das competências legais desta Coordenadoria de Controle Interno, que inclui orientar o gestor no desempenho de suas atividades seguindo, dentre outros, os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e moralidade, recomenda-se aos responsáveis que sejam tomadas as seguintes providências:

- Adotar medidas para dar celeridade no procedimento de homologação nos processos de diárias concedidas, tendo em vista constar o valor de R\$ 37.845,00 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) a homologar, bem como as diárias concedidas com prestação de contas em análise que somam o valor de R\$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais).
- No exercício financeiro de 2019 a execução orçamentário-financeira dos Programas apresentou percentagem de 69% (sessenta e nove por cento), nota-se que no terceiro quadrimestre houve desaceleração acentuada em relação aos dois primeiros quadrimestres, no entanto, este fato se deve substancialmente, pela Lei Complementar Federal 156/2016 - Teto dos Gastos e seus desdobramentos, que enfraqueceram o ritmo de execução do orçamento desta Unidade Orçamentária - 19014. Por isso, recomenda-se ao gestor providências no sentido de executar os projetos que ficaram paralisados.
- Considerando as aquisições através do instrumento "carona", recomendamos ao gestor que este ato não se torne rotineiro na gestão, priorizando a realização de procedimento licitatório, que de maneira planejada quase sempre geram maior economia e eficiência dos gastos públicos. No entanto, ressaltamos que a "carona" em atas de registro de preço é um instrumento legal que aparece como opção ao gestor público, não havendo nenhum dispositivo que impeça tal ato.

22. CONCLUSÃO

A equipe técnica deste Controle Interno, após verificar e analisar a documentação do Fundo Estadual de Sanidade Animal-FESA/IDARON percebeu que os atos de gestão na execução financeira e orçamentária se apresentaram satisfatória.

Importa destacar o grau razoável de execução orçamentária do FESA para o exercício de 2019, considerando os exercícios passados, haja vista ter sido executado 69% (sessenta e nove por cento) da dotação orçamentária atualizada.

Urge esclarecer que o percentual de execução do FESA/2019 tem como base de cálculo as 05 ações do FESA, entretanto o PA- 2171 (Garantir o Enfrentamento de Emergência Sanitária Animal) só é acionado se acontecer possível emergência sanitária no Estado. **Por esta razão, ao contrário das demais ações, o percentual de 0% (zero por cento) é um índice positivo para esta Autarquia, demonstrando a efetividade das demais ações em prol de evitar um sinistro sanitário.**

As informações constantes no presente Relatório estão contidas no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios-SIAFEM e SIPLAG, guardando consonância com os demonstrativos

sintéticos e analíticos da previsão orçamentária e realização financeira e patrimonial.

23. PARECER TÉCNICO

Diante de todo exposto, com base nas demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, considerando que os atos de gestão na execução orçamentária se apresentaram de forma satisfatória obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública, este Controle Interno conclui pela emissão de Parecer de REGULARIDADE para o exercício financeiro de 2019 do Fundo Estadual de Sanidade de Rondônia.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASIL. Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil.

BRASIL. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

BRASIL. Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

RONDÔNIA. Constituição (1989) Constituição do Estado de Rondônia.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 13 ed. São Paulo, 1987.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 13/TCER-2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

RONDÔNIA. Decreto N. 16.901, de 09 de julho de 2012. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA. Resolução nº 01, de 23 de novembro de 2017. Dispensa a análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento e a prestação de contas e dá outras providências.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA. Portaria 1/2020/CGE-GFA. Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RCA, das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Pascalini Carvalho Chagas, Assessor(a)**, em 24/04/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011261641** e o código CRC **2484E4E1**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0015.075247/2020-72